



Câmara Municipal de Ibirajuba

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 051/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA- ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

- Que seja viabilizada a elaboração do Plano Diretor Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a aprovação da Emenda à Lei Orgânica Municipal n^o 001/2024, que acrescentou o artigo 187-A à Lei Orgânica, determinando que o Executivo Municipal dispôs de um prazo máximo de quarenta e oito meses para submeter ao Legislativo o Plano Diretor Urbano do Município, conforme previsto no art. 148, § 1^o.

Considerando a importância do Plano Diretor Urbano como instrumento fundamental para o planejamento e desenvolvimento sustentável do município, visando atender às demandas urbanísticas, econômicas, sociais e ambientais da população.

Considerando que a ausência de um Plano Diretor Urbano pode comprometer o crescimento ordenado e a qualidade de vida da comunidade, bem como dificultar a atração de investimentos e a preservação dos recursos naturais.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que dê início à elaboração do Plano Diretor Urbano de Ibirajuba em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal, utilizando-se dos recursos técnicos e





Câmara Municipal de Ibiragu

Estado do Espírito Santo

humanos necessários, além de promover ampla participação popular e consulta aos diversos segmentos da sociedade local durante o processo de elaboração.

Reforço que a conclusão e submissão do Plano Diretor Urbano dentro do prazo legal contribuirá para a conformidade administrativa e legal do município, além de estabelecer diretrizes que favoreçam o desenvolvimento ordenado e justo para todos os munícipes.

Sendo assim, contamos com a valorosa atenção e providência do Executivo Municipal para que esta medida seja iniciada com a maior brevidade possível.

Nestes termos,
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 12 dezembro de 2024.

OTAVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador

